

DECRETO Nº 34/2020

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2020, conforme determina a LOA para 2020, com a seguinte classificação:

Órgão:	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	01	FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Atividade:	2028	Atividades Administrativas da SMAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.4501- Material de Consumo	
		R\$ 12.000,00

Total do Crédito Especial: **R\$ 12.000,00**


Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 12.000,00 provenientes das receitas do COVID-19.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

Registre-se e Publique-se


Tânia Márcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
19/05/20 à 28/05/20

Responsável